JUNTA DE FREGUESIA DE MARTIM LONGO

Aviso (extracto) n.º 12447/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º da lei 100/99, de 31/3, torno pública a lista de antiguidade do pessoal ao serviço desta Freguesia, referente ao ano 2007, se encontra afixada nos locais de trabalho, para efeitos de consulta.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96 do citado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Março de 2008. — O Presidente, *Aníbal Guerreiro Cardeira.*

2611107669

JUNTA DE FREGUESIA DE PINHAL NOVO

Rectificação n.º 880/2008

Para os devidos efeitos se rectifica o Aviso n.º 01/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série — n.º 70, de 9 de Abril de 2008, relativo a reclassificação profissional, no seguinte:

— Na página 16241, onde se lê" ….. tomada em reunião pública de 13 de Março de 2007…" deve ler-se "…tomada em reunião pública de 13 de Março 2008…."

10 de Abril de 2008. — O Presidente, *Álvaro Manuel Balseiro Amaro.*

2611108221

JUNTA DE FREGUESIA DE QUEIJAS

Aviso n.º 12448/2008

Nos termos do disposto do Artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.03, faz-se público que foi afixado, para consulta a lista de antiguidade dos funcionários do quadro do pessoal desta Junta de Freguesia, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da presente publicação, de harmonia com o artigo 96.º do mencionado diploma.

31 de Março de 2008. — O Presidente, *António Ricardo Henriques Costa Barros.*

2611107739

JUNTA DE FREGUESIA DE RELÍQUIAS

Aviso n.º 12449/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário qualificado/pedreiro

1-Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º.1 do artigo.28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que por meu despacho de 03 de Abril do ano 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.º Série, concurso interno de acesso geral para um lugar de Operário Qualificado — Pedreiro do grupo de pessoal Operário.

2-Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 DE Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3-O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

4- O local de trabalho é na freguesia de Relíquias e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n. 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5-As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Relíquias, o qual, bem como a documentação que deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Junta de Freguesia ou remetida pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo fixado, requerimento no qual deverão constar os seguintes elementos: Identificação completa(nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação, que o emitiu, número de contribuinte, residência e número de telefone.

6-Os funcionários pertencentes ao serviços ou organismos para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

7-A selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular.

8-Na avaliação curricular foi deliberado aplicar a seguinte fórmula, tendo em consideração o previsto no artigo22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: AC=HL+EP+FP+CS:4

9-A relação dos candidatos admitidos ao concurso, bem como a lista de classificação final dos concorrentes, serão afixadas, para consulta, na sede da Junta de Freguesia ou enviadas para publicação no *Diário da República,* 2.ª e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10-O Júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — José Manuel Guerreiro, Presidente da Junta de Freguesia.

1.º Vogal efectivo — Idálio Manuel Guerreiro Gonçalves, secretário da Junta de Freguesia.

2.º Vogal efectivo — Vítor Manuel Gonçalves Loução, tesoureiro da Junta de Freguesia.

1.º Vogal suplente — António Manuel Cruz Oliveira, Presidente da Assembleia de Freguesia.

2.º Vogal suplente — Sérgio José da Silva Encarnação, membro da Assembleia de Freguesia.

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.ºvogal efectivo.

7 de Abril de 2008. — O Presidente, *José Manuel Guerreiro.*

2611107717

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DE BOUGADO

Aviso n.º 12450/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Executivo da Junta de Freguesia de S. Martinho de Bougado de 10 de Abril de 2008, e na sequência do concurso aberto por Aviso publicado no *Diário da República* n.º 203 de 22 de Outubro de 2007, foi nomeada para o lugar vago de Auxiliar Administrativo a candidata classificada em primeiro lugar no concurso externo de ingresso para admissão de um Auxiliar Administrativo, Jacqueline Rodrigues Castro Borges.

A candidata deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

11 de Abril de 2008. — O Presidente, *José da Costa e Sá.*

2611108300

JUNTA DE FREGUESIA DE SÉ

Aviso n.º 12451/2008

Lista de antiguidade do pessoal da freguesia

Nos termos do n.º 1 e 3, do artigo 95.º do Decreto Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no Edificio da Junta de Freguesia da Sé, a lista de antiguidade referente ao pessoal do quadro desta Freguesia.

Mais se faz público que da organização da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, conforme determina o artigo 96.º do mencionado diploma legal.

10 de Março de 2008. — O Presidente, *Paulo Jorge Almendra Xavier.*

2611107645

JUNTA DE FREGUESIA DE SINTRA (SANTA MARIA E SÃO MIGUEL)

Aviso n.º 12452/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, se torna público que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal desta Freguesia relativa a 31 de Dezembro de 2007, já afixada para consulta.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

31 de Março de 2008. — O Presidente, *Eduardo Duarte Casinhas.*

2611108309